



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º 1/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA REALIZADA A SETE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.-----

-----Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de doze de setembro, na redação atual, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Ricardo Sérgio Pardal Marques, Presidente da Câmara Municipal, eleito pelo Partido Socialista (PS), e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo Partido Socialista: Luís Filipe Martins Rodrigues e Ilda Maria Duarte de Matos.

-----Eleitos pelo Partido Social Democrata – PPD/PSD: Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos e Paulo Alexandre D'Oliveira.-----

-----A presente reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda.-

-----Depois de declarada aberta a reunião o Senhor Presidente começou por agradecer a presença de todos os Senhores Vereadores e deu início à consecução à Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

I-PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Munícipe.-----

II-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----O Senhor Presidente da Câmara suscitou os Senhores Vereadores a apresentarem os assuntos passíveis de inserção neste Período da Ordem de Trabalhos da presente Reunião de Câmara, não se verificou qualquer pedido de intervenção.-----

III- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/12/2025:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 17/12/2025, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

2.- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas geradoras de receitas e despesas.-----

-----O Senhor Presidente deu também conhecimento da legislação publicada no Diário da



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

República de interesse para a atividade das autarquias:-----

-----Portaria n.º 471/2025/1, de 26 de dezembro: Procede à fixação do valor médio de construção a vigorar no ano de 2026.-----

-----Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro: Atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2026.-----

-----Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro: Atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2026.-----

-----Resolução do Conselho de Ministros n.º 215/2025: Prorroga o mandato da eBUPi e define um novo modelo institucional para a continuidade do projeto BUPi.-----

-----Portaria n.º 476/2025/1, de 29 de dezembro: Determina a idade normal de acesso à pensão de velhice em 2027.-----

-----Portaria n.º 480-A/2025/1, de 30 de dezembro: Procede à atualização anual do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).-----

-----Portaria n.º 480-B/2025/1, de 30 de dezembro: Procede à atualização anual das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social.-----

-----Portaria n.º 480-C/2025/1, de 30 de dezembro: Procede à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho para o ano de 2026.-----

-----Portaria n.º 480-C/2025/1, de 30 de dezembro: Procede à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho para o ano de 2026.-----

-----Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro: Orçamento do Estado para 2026.-----

-----Lei n.º 73-B/2025, de 31 de dezembro: Aprova as Grandes Opções para 2025-2029.-----

-----Lei n.º 3/2026, de 6 de janeiro: Completa a transposição da Diretiva 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 2, referente ao dia 06/01/2026, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1. ASSEMBEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

-----Foram presentes os officios referência 323 ao 339, datados de 30/12/2025, da Assembleia



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Municipal de Mortágua, dando conhecimento que na sua sessão ordinária, realizada no pretérito dia 19 de dezembro, tomou as seguintes deliberações:-----

-----Aprovou, por unanimidade, a Moção denominada “Pela defesa do nó da Lagoa Azul como solução estratégica de ligação do Concelho de Mortágua ao IP3”.-----

-----Aprovou, por unanimidade, o Seguro de Acidentes Pessoais dos Membros da Assembleia Municipal no âmbito do Estatuto dos Eleitos Locais.-----

----Aprovou, por maioria com 14 votos a favor dos Membros do PS e 7 abstenções, sendo 6 dos Membros do PPD/PSD e 1 de Membro do Renovar Mortágua, o Orçamento Municipal para o ano de 2026, bem como o anexo referente às taxas municipais.-----

-----Aprovou, por maioria com 14 votos a favor dos Membros do PS e 7 abstenções, sendo 6 dos Membros do PPD/PSD e 1 de Membro do Renovar Mortágua, as Opções do Plano para o ano de 2026.-----

-----Aprovou, por unanimidade, o Mapa de Pessoal do Município para 2026 .-----

-----Aprovou, por unanimidade, a Autorização de Aumento Excepcional de Fundos Disponíveis – Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro/Saldo da Gerência Anterior.-----

-----Aprovou, por unanimidade, a Autorização Prévia Genérica à Assunção de Compromissos Plurianuais no ano de 2026 (al. c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua redação atual, e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho).-----

-----Aprovou, por unanimidade, a Transferência de Verbas para as Freguesias no ano de 2026 (alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Aprovou, por unanimidade, a Autorização à Assembleia Municipal para a execução por administração direta de obras e reparações de valor superior a 149.639,37 € (n.º 2 do art.º 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).-----

-----Aprovou, por unanimidade, o abono de Despesas de Representação dos Dirigentes Municipais, de acordo com o disposto no artigo 24.º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto.-----

-----Aprovou, por unanimidade, a Gratuitidade do Fornecimento de Refeições no Ensino Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico Público.-----

-----Aprovou, por unanimidade, a Gratuitidade de Transportes Escolares dos Alunos com Idade Inferior de 4 anos que frequentam o Ensino Pré-Escolar.-----

Foram eleitos, por maioria, com 20 votos a favor e 1 voto contra: Como Membros Efetivos: - Josiana Maria Marques Ferreira – PS, e Nuno Miguel Ferreira Dias – PPD/PSD); Como



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Membros Suplentes: Carlos Eduardo Araújo Diogo – PS e Pedro Alexandre Tomás Duarte Fernandes-PPD/PSD, para integrarem a Assembleia da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, nos termos do artigo 83.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Foi eleito, por maioria com 17 votos a favor, 3 votos em branco e 1 voto contra, o Presidente da Junta de Freguesia de Trezoi, Ernesto Gomes Pereira, para integrar o Conselho Municipal da Saúde (Artigo 9.º do Decreto Lei n.º 23/2019, de 30/01).-----

-----Foi eleito, por maioria com 18 votos a favor e 3 votos em branco, o Presidente da Junta da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, Luís Miguel Sousa Dias, para integrar o Conselho Municipal de Educação (art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, 30/01/2019).-----

-----Foram designados os seguintes Membros: Carlos Eduardo Araújo Diogo pelo PS; Pedro Alexandre Tomás Duarte Fernandes pelo PPD/PSD; Marília de Abreu Ferreira Melo de Sousa, pelo Renovar Mortágua, para integrar no Conselho Municipal da Juventude de Mortágua (alínea b), n.º 1 e n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento do CMJM).-----

-----Foi eleito, por maioria, com 19 votos a favor e 2 votos em branco, o Presidente da Junta de Freguesia de Cercosa, Nuno Manuel Ferreira Gomes para integrar a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (art.º 29.º do Dec. Lei 82/2021, de 13 de outubro).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-JUVENTUDE:-----

5.1.1.-Apoio Natalidade e Famílias- Ratificação de processos n.º 54 e 55 de 2025:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes para efeitos de ratificação os processos de candidatura n.º 54 e 55 de 2025 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entraram nos serviços e que deferiu nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.--

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente de deferimento dos processos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

6.- CIDADANIA, CULTURA, DESPORTO E ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.-ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.-Apoio Atividades/Investimentos das Associações:-----

6.1.1.-Mortágua Futebol Clube:-----

6.1.1.1.-Apoio época desportiva de futebol 2025/2026:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 18/12/2025, do Mortágua Futebol Clube a solicitar a manutenção do apoio para o desenvolvimento das suas atividades desportivas de futebol, referente à restante época de 2025/2026, da sua equipa de futebol de seniores que irá participar no Campeonato Nacional, e das equipas dos seguintes escalões Sub 18, Sub, Sub 13, Sub 11, Traquinas, e Petizes, para além da equipa sénior, considerando que o Protocolo anteriormente celebrado previa um financiamento das atividades até ao final do ano transato. prolongando-se no entanto o campeonato até de junho de 2026.-----

-----O Senhor Presidente, no prosseguimento da política definida pela Autarquia para o apoio ao desenvolvimento desportivo, e tendo em consideração o papel relevante desempenhado por esta Associação Local, nomeadamente na formação e ocupação de um grande número de pessoas de diversos escalões etários, e considerando ainda de que esta Coletividade enveredou pelo amadorismo, e que o pedido se enquadra na alínea c), do n.º1, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, propôs a atribuição de subsídio no valor global de sessenta mil oitocentos e trinta e três euros e trinta e quatro centimos (60.833,34€), a transferir em seis (6) mensalidades de dez mil cento e trinta e oito euros e oitenta e nove centimos (10.138,89 €), de Janeiro a junho inclusive, mediante a celebração de Protocolo.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, e nas Opções do Plano no Projeto 2026/5020 – Atividades Culturais Desportivas e Recreativas. Depois de apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

6.1.1.2.-Apoio Pagamento de IMI:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta, datada de 10/12/2025, do Mortágua Futebol Clube solicitando a atribuição de um subsídio para apoio ao IMI pago em 2025, referente a 2024, no montante de seiscentos e quarenta e seis euros e sessenta e seis centimos (646,66€) conforme documento que anexa, do complexo desportivo da Gandarada, considerando que se



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

encontra em regime de cedência de direito de superfície ao Município pelo período vinte e cinco anos. -Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no Objetivo 02, Programa 003, Projeto 2026/5019 “Atividades Culturais, Desportivas e Recreativas” dotado no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (despesas correntes).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de seiscentos e quarenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos (646,66€), para pagamento do IMI.-----

6.1.2.-Associação Cultural e Desportiva da Sobrosa - Apoio a atividade:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a comunicação, datada de 03/12/2025, da Associação Cultural e Desportiva da Sobrosa, dando conhecimento da realização no dia 4 de janeiro de 2026 do evento do seu 6.º TT Solidário, sendo estas ações abertas a toda a comunidade do Concelho, proporcionando deste modo o convívio social das populações e mitigando consequentemente o isolamento das pessoas, em particular as mais idosas, pelo que solicita uma comparticipação financeira para minimizar as despesas inerentes àquela ação.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2026/5019 – *Atividades Culturais Desportivas e Recreativas*.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de quinhentos (500,00€).-----

7.-AÇÃO SOCIAL:-----

7.1.-REDE SOCIAL:-----

7.1.1.-Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social:-----

7.1.1.1.-Proposta de apoio económico n.º 1/2026:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social n.º 1/2026 para atribuição de apoio económico no montante de novecentos euros (900,00€), a pagar por duas vezes, quatrocentos e cinquenta euros (450,00€)/mês, a um agregado familiar em situação de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de novecentos euros (900,00€), a pagar por duas vezes, quatrocentos e cinquenta euros (450,00€)/mês, a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

7.1.1.2.-Proposta de apoio económico n.º 2/2026:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social n.º 2/2026 para atribuição de apoio económico no montante de duzentos e dez euros (210,00 €) a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de duzentos e dez euros (210,00€) a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

8.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:-----

8.1.-HABITAÇÃO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA:-----

8.1.1.-Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis:-----

8.1.1.1.-Empreitada de Reconstrução e Ampliação da Antiga escola Primária de Mortágua ao abrigo do Programa Habitação a Custo Acessíveis – Prorrogação do Prazo de Execução:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido, datado de 11/12/2025, da empresa António Lopes Pina Unipessoal, Ld.ª, adjudicatária da Empreitada de Reconstrução e Ampliação da Antiga escola Primária de Mortágua ao abrigo do Programa Habitação a Custo Acessíveis a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

requerer que lhe fosse concedida a prorrogação de prazo de cento e cinquenta (150) dias, para a conclusão da obra, remetendo o correspondente plano de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamento e cronograma financeiro. -----

-----Tal pedido, tem como principais justificativas os assuntos relacionados abaixo:-----

-----Execução de Trabalhos Complementares (CCP — artigos 370^a a 375.º) - Execução de Muro de Suporte em Alvenaria de Pedra.-----

-----Impossibilidade de execução de trabalhos de Arranjos Exteriores, em fachada e parte da cobertura de Edifício 2, junto à zona de intervenção do Muro de Suporte a ser construído.-----

----- Por efeito de Suspensão de Trabalhos (CCP — artigos 365º a 369º):-----

-----Pedido de suspensão parcial de trabalhos a executar no exterior, devido a instabilidade das condições climáticas (pluviosidade persistente durante semanas), nomeadamente em trabalhos relacionados com Arranjos Exteriores (pavimentação, espaços verdes e serralharias exteriores), Arquitetura (impermeabilização de coberturas e execução de telhados, revestimento de paredes exteriores, acabamentos diversos).-----

-----Por efeito de outros motivos: Dificuldade do empreiteiro em reunir maior quantidade de mo de obra afeta a obra, quer sob a forma de pessoal próprio, quer de subempreitada.-----

-----Atrasos em fornecimentos diversos de material (exemplo: peças de beirado capa e caleira, em telhado).-----

-----Assim, face ao pedido a empresa Ripórtico, Engenharia no âmbito da atividade de fiscalização e coordenação de segurança da “Empreitada de Reconstrução e Ampliação da Antiga Escola Primária de Mortágua ao abrigo do Programa Habitação a Custos Acessíveis”, e, na qualidade de representante do Dono de Obra, Município de Mortágua, face a análise efetuada ao pedido apresentado, aos elementos de planeamento e ao estado atual de execução da empreitada emitiu o seguinte sentido de decisão de parecer: “A aprovação da prorrogação de 150 dias solicitada”.-----

-----Foi também presente a sobre o assunto Informação, datada de 29/12/2025, do Técnico dos Serviços da Divisão de Gestão do Território e Ambiente que acompanha a execução e fiscalização da obra que a seguir se transcreve:-----

-----“Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo, da empreitada “RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMARIA DE MORTÁGUA”.-----

-----No seguimento do pedido identificado em assunto é do meu entender que seja dada prorrogação ao empreiteiro, mas somente de 120 dias, ao contrário dos 150 dias solicitados,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

120 dias esses que são suficientes para a execução dos trabalhos que, entretanto, ainda estão por executar/terminar.”-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto e com base nos fundamentos aduzidos nas informações técnicas constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de 120 dias para a execução da obra, devendo ser notificado o empreiteiro da presente decisão e para a apresentar o correspondente plano de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamento e cronograma financeiro .-----

9.- ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E SALUBRIDADE:-----

9.1.-SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS:-----

9.1.1.-Abertura do Procedimento de Concurso Público para Adjudicação da Empreitada da Reabilitação da ETAR de Mortágua, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia:-----

-----Pelo Senhor Presidente a seguinte proposta, datada de 05/1/2026, sobre o assunto em epígrafe.-----

-----“PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO-----

-----**Empreitada:** Empreitada de remodelação da ETAR de Mortágua -----

-----**Procedimento:** Concurso Público, nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 20º do CCP-----

-----CONSIDERAÇÕES GERAIS-----

-----Considerando que o anterior concurso público ter ficado deserto de propostas, em virtude de todos os candidatos terem sido excluídos, e que determinou a revogação da decisão de contratar tomada em 16 de julho de 2025, foi solicitada à empresa que realizou a elaboração do projeto de execução para a remodelação da ETAR de Mortágua para proceder uma revisão da estimativa orçamental. -----

-----O valor de execução da obra foi revisto para **1.097.287,34€**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, ou seja o valor máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar para a execução da empreitada. Tanto a revisão orçamental, tal como as peças do procedimento foram aprovadas em reunião de câmara de 17 de dezembro de 2025.-----

-----ENQUADRAMENTO-----

-----A ETAR a construir receberá os efluentes das localidades de Mortágua, Vale de Açores, Pala, Barril, Gândara, Vale de Remígio, Moutinhal, Monte Lobos, Macieira, Vila Pouca, Ribeira, Carapinhal, Póvoa, Povoinha, Cortegaça, Coval e Cruz de Vila Nova, nas freguesias



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de Mortágua, Pala, Espinho e Vale de Remígio, e localizar-se-á na área assinalada no ortofotomapa que se apresenta na figura abaixo.-----



-----DEMOGRAFIA-----

-----A Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Mortágua foi projetada para atender às águas residuais provenientes da freguesia de Mortágua. De acordo com os censos, essa freguesia apresentava uma população de 2.505 habitantes em 1981 e 2.622 em 2021. -----

-----Com a inclusão de novos lugares na área de abrangência da ETAR, houve um aumento significativo na população total servida pela estação, resultando em uma população residente de 6.321 habitantes no censo de 2021. Considerando que o Projeto de Intervenção e Planejamento (PIP) da ETAR prevê atender uma população de 6.000 habitantes no ano horizonte (2040), torna-se indispensável a realização de uma avaliação e remodelação para assegurar o desempenho e a funcionalidade da infraestrutura.-----

-----DESCRICÃO SUMÁRIA DA LINHA DE TRATAMENTO-----

-----Considerando as características específicas das águas residuais afluentes, o nível de tratamento exigido e os pressupostos apresentados, contemplou-se a execução da remodelação de uma ETAR baseada num sistema de lamas ativadas de baixa carga do tipo vala de oxidação. O sistema proposto para o tratamento de águas residuais urbanas contempla uma implementação de gradagem mecânica, seguida de tratamento preliminar (tamisagem fina, desarenamento e desengorduramento), remodelação da estação elevatória para o tratamento primário, seguida de tratamento primário num decantador circular e o tratamento secundário através da remodelação do sistema de lamas ativadas de baixa carga tipo vala de oxidação. O efluente tratado é, posteriormente, encaminhado para a medição de efluente tratado descarregado para o meio hídrico. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O tratamento de lamas da considera um digestor a frio com mistura de lamas primárias e biológicas, seguida da remodelação da etapa de desidratação de lamas. Posteriormente, as lamas desidratadas serão encaminhadas a destino final, para eventual acondicionamento adequado. --

-----Em seguida, passar-se-á a efetuar uma descrição resumida de operações e de processos unitários das fases líquida e sólida preconizada para a **ETAR de Mortágua**:-----

-----FASE LÍQUIDA-----

-----ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS E CONDOTA GRAVÍTICA-----

- Integração das duas Estações Elevatórias e a conduta gravítica de água residuais à obra de entrada da ETAR. -----

-----TRATAMENTO PRELIMINAR E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA-----

- Gradagem mecânica de tração por cinta, de instalação vertical, na boca de descarga para o interior da obra de entrada, com espaçamento de 20 mm (Novo); -----
- Gradagem manual de 40 mm de espaçamento no canal de recurso, inserida num compartimento ao lado da gradagem mecânica (Novo); -----
- Descarregador de tempestade na obra de entrada (Novo); -----
- Unidade Combinada de pré-tratamento, integrando as etapas de tamisação fina (6 mm), desarenamento e desengorduramento (Novo); -----
- Classificação e tratamento de subprodutos gerados (integrado na Unidade Combinada de pré-tratamento), onde se incluem a recolha, transporte, desidratação e compactação de tamisados e areias, e a recolha, classificação e acondicionamento de gorduras com recurso a
 - concentrador de gorduras (Novo); -----
 - Execução de nova estação elevatória inicial (poço de bombagem + câmara de válvulas e caudalímetro), junto ao decantador primário existente: -----
 - Elevação para tratamento primário realizada por 1+1 grupos eletrobomba submersíveis, do tipo centrífugos, com variação de velocidade (Novo);-----
 - Medição de caudal afluente com recurso a caudalímetro eletromagnético instalado na conduta de compressão comum (Novo).-----

-----TRATAMENTO PRIMÁRIO-----

- Sedimentação e armazenamento das lamas primárias, num só órgão designado por decantador primário tipo circular (existente);-----
- Substituição da ponte raspadora existente (novo).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

TRATAMENTO SECUNDÁRIO

- Descarregador para secção do caudal para as valas de oxidação (novo);
- Caixa de mistura de afluentes ao tratamento secundário, com descarregador retangular delgado para distribuição do caudal para as duas (2) valas de oxidação (remodelação do descarregador);
- Reabilitação parcial e superficial das paredes interiores da vala de oxidação, incluindo limpeza de superfícies, reparação de rachas e fissuras e aplicação de argamassa de proteção e revestimento adequada ao contacto com efluentes;
- Dois (2) sistemas de tratamento biológico – lamas ativadas de baixa carga tipo vala de oxidação (remodelação do sistema de aeração);
- Sedimentação e armazenamento de lamas secundário/biológicas em três (3) decantadores secundários circulares do tipo Thompson com elevação de lamas por bombas submersas em cada decantador (existente);
- Substituição dos descarregadores periféricos existentes (novo);
- Medição de caudal de efluente tratado com recurso a medidor ultrassónico e canal Parshall (existente);
- Substituição da comporta mural na caixa de bypass imediatamente a montante do ponto de descarga.

FASE SÓLIDA

DIGESTÃO ANAERÓBIA

- Mistura de lamas primárias e secundárias, armazenamento, espessamento e redução de óleos e graxas voláteis por meio de um digestor a frio circular (existente).

DESIDRATAÇÃO

- Extração das lamas digeridas eletrobomba (11) de parafuso excêntrico, a partir do digestor.
a fria (novo);
- Desidratação mecânica de lamas em centrífuga (novo);
- Adição em linha de solução de polímero às lamas a desidratar (novo);
- Instalação sistema automático de preparação de polímero e respetivas bombas doseadoras (1+1) (novo);



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- Elevação das lamas desidratadas, por um parafuso sem fim para um contentor de armazenamento de lamas desidratadas, com aproximadamente 20m³, para posterior envio a destino final adequado (novo);-----
- Armazenamento das lamas em um contentor multibenne (existente) protegido do tempo (novo).-----

-----INTERVENÇÕES GERAIS-----

-----Para além das intervenções propostas no subcapítulo anterior, preconizam-se também as seguintes intervenções:-----

- Beneficiação/reabilitação de superfícies exteriores de edifícios e órgãos de tratamento à vista, incluindo limpeza superficial, reparação de rachas e fissuras, e pintura com tinta branca, conforme descrito no MQT/LPU;-----
- Beneficiação parcial da superfície interior das valas de oxidação, incluindo limpeza superficial, reparação de rachas e fissuras e aplicação de argamassa de revestimento, proteção e impermeabilização adequada ao contacto com efluente, conforme descrito no MQT/LPU;---
- Beneficiação dos arranjos exteriores, conforme apresentado nas peças desenhadas do projeto e descrito no MQT/LPU.-----

-----ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO-----

-----O valor de execução da obra está estimado em **1.097.287,34€**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, deverá ser tido em conta, como parâmetro base do preço contratual, ou seja o valor máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar para execução da empreitada.-----

-----O órgão competente pela decisão de contratar e para autorizar a abertura do procedimento e a realização da respetiva despesa é a Câmara Municipal de Mortágua, conforme dispõe a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----CABIMENTAÇÃO / COMPROMISSO PLURIANUAL / REPARTIÇÃO DE ENCARGOS-----

-----Face ao tempo de tramitação do presente procedimento e ao prazo de execução a obra no montante total de **1.097.287,34€**, acrescido de IVA, está prevista no Plano Plurianual de Investimentos, onerando os exercícios 2026 e 2027, na rubrica orçamental 02 07030303, no objetivo 06 Programa 002 Projeto 2026/35, Ação 6/26 – ETAR de Mortágua, cuja repartição de encargos será a seguinte:-----

----- Ano de 2026 (março a dezembro) – 800.000,00€, com IVA incluído;-----

----- Ano de 2027 (janeiro a março) – 363.124,58€, com IVA incluído;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Nos termos e para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 22/2015, de 17 de março, e do n.º1 do art.º 12º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 99/2015, de 02 de junho, os encargos e o compromisso plurianual foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal de Mortágua de 19/12/2025 aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025 (constam nas Grandes Opções do Plano, no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos).-----

-----Deste modo proponho que, a Câmara Municipal de Mortágua no uso das competências previstas nos artigos 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, 18.º, 19.º, alínea b), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.os1, alínea c), e 2, 67.º, n.º 1, e 69.º, todos do CCP, e 33.º, n.º 1, alínea f), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso das competências previstas nos artigos 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, 18.º, 19.º, alínea b), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.os1, alínea c), e 2, 67.º, n.º 1, e 69.º, todos do CCP, e 33.º, n.º 1, alínea f), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar:-----

-----a) Determinar a decisão de contratar;-----

-----b) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;-----

-----c) Determinar a escolha do procedimento por Concurso Público, nos seguintes termos moldes:-----

-----1) **Escolha do procedimento** - Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (doravante designado por CCP), seja adotado o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, previsto na alínea b) do artigo 19.º do CCP;-----

-----2) **Classificação CPV** - O objeto do contrato encontra-se definido com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, com o Código CPV **45252127-4 Construção de estação de tratamento de águas residuais**;-----

-----3) **Preço Base** - De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 47º do CCP, o preço base seja fixado em **1.097.287,34€ (um milhão noventa e sete mil duzentos e oitenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;-----

-----4) **Prazo de execução** - O prazo global para a conclusão integral dos trabalhos que compõem a empreitada seja de 365 dias;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----5) **Critério de adjudicação e critério de desempate** - A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. Em caso de empate das propostas, estas deverão ser desempatadas através de sorteio, o qual decorrerá em ato público, com totais garantias de transparência.-----

-----6) **Prazo de entrega das propostas** - O prazo de entrega das propostas será 30 dias a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.-----

-----7) **Júri do procedimento** - Nos termos do disposto no artigo 67º do CCP, o procedimento será conduzido por um júri, sugerindo-se que tenha a seguinte constituição:-----

-----Membros efetivos: Luís Filipe Martins Rodrigues, Vereador, que presidirá;-----

-----Gonçalo José Rodrigues Pereira, Técnico Superior (Engenheiro Civil);-----

-----Christine Carvalho Cera, Chefe de Divisão;-----

-----Membros suplentes:-----

-----Sandrine Bento de Matos, Chefe da Unidade de Gestão Financeira;-----

-----Renato Alexandre Rodrigues Fernandes, Assistente Técnico (Técnico Profissional Direção Obras);-----

-----Antes do início de funções e conforme prescrito no n.º 5 do artigo 67º do CCP, os membros do júri subscreverão declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP.-----

-----8) **Gestor do contrato** - Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do CCP, que determina a designação de um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, a designação do técnico superior Gonçalo José Rodrigues Pereira, como gestor do contrato a celebrar na sequência do procedimento ora proposto;-----

-----9) **Caução** - Será exigida caução de valor correspondente a 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato de empreitada, bem como o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais.-----

-----De referir ainda que, nos termos previstos no nº 1 do artigo 353º do CCP, para reforço da caução prestada, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento.”-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente nos seus precisos termos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.- DEMOGRAFIA E DESENVOLVIMENTO:-----

10.1.-TURISMO:-----

10.1.1.-Requalificação de Ribeiras e Riachos:-----

10.1.1.1.-Aprovação do Projeto e das Peças do Procedimento de Concurso Público para Execução da Empreitada Reabilitação e Valorização da Rede Hidrográfica de Mortágua – Lote B –Lote das Várzeas (Ribeira de Mortágua e Ribeira da Fraga):-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica do Gabinete Técnico Florestal em vem informar que: -----

-----Foi presente nos serviços do Município o projeto de execução da REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DE MORTÁGUA – LOTE B – LOTE DAS VÁRZEAS (RIBEIRA DE MORTÁGUA E RIBEIRA DA FRAGA).-----

-----O projeto reúne a apresentação de uma proposta de renaturalização e estabilização da ribeira de Mortágua e o troço jusante da ribeira da Fraga (Lote B), em cerca de 13,4 km de extensão, no concelho de Mortágua, com a pretensão de reforçar a capacidade de resiliência hidráulica e ecológica deste sistema fluvial, conciliando soluções hidráulicas com Soluções baseadas na Natureza (SbN), através de processos de restauro dos ecossistemas e retenção natural de água no solo.-----

-----A intervenção visa aumentar a segurança de pessoas e bens, maximizando a capacidade de resiliência hidrológica /hidráulica desta zona ribeirinha face ao atual risco de cheias e inundações e demais alterações ambientais e sociais emergentes, enquanto se reforça a conectividade ecológica e se cria um ambiente mais saudável, com impactos positivos significativos adicionais, ao nível da qualidade visual e funcional da paisagem envolvente e da própria literacia ambiental da população em geral, ao disponibilizar informação sobre as SbN e respetivas temáticas associadas.-----

-----Para o efeito, propõe-se um conjunto de ações e soluções amigas do ambiente e de adaptação as alterações climáticas e equilíbrio carbónico, que concretizam localmente as medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas, previstas no Art. 33º0 da Lei da Agua, para a implementação da Diretiva Quadro da Agua (DQA) e da Diretiva da Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações, respetivamente.-----

----- Com base na proposta segue-se a descrição genérica dos trabalhos a realizar:-----

----- Montagem e desmontagem de estaleiro;-----

----- Corte seletivo e poda de formação de vegetação autóctone;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- Contenção de espécies exóticas e/ou invasoras;-----
- Limpeza e remoção de material lenhoso, resíduos domésticos e entulhos;-----
- Formalização de um espaço de inundação preferencial;-----
- Criação de zonas de retenção de água e sedimentos;-----
- Reperfilamento de leito e margens;-----
- Instalação de soluções técnicas de engenharia natural;-----
- Recuperação da galena ripícola, através de estacaria e plantação de vegetação autóctone;-----
- Criação de estruturas de abrigo a fauna;-----
- Instalação de equipamentos informativos e funcionais.-----

----- De acordo com o orçamento e mapa de quantidades, a empreitada tem um valor de 360.412,50 €, a que acrescerá o IVA, à taxa em vigor. O prazo previsto é de 24 meses.-----

----- A memória descritiva do projeto sinaliza, no entanto, que para a realização dos trabalhos previstos deverá estar garantida assistência técnica especial e fiscalização, os quais por não estarem contemplados no mapa de quantidades proposto, deverão ser objeto do necessário enquadramento procedimental.-----

----- Deste modo face à informação supra pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

----- “CONSIDERANDO QUE:-----

-----1.- O Município de Mortágua pretende levar a efeito a realização da empreitada de REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DE MORTÁGUA – LOTE B – LOTE DAS VÂRZEAS (RIBEIRA DE MORTÁGUA E RIBEIRA DA FRAGA).-----

----- 2.- O valor de execução da obra está estimado em 360.412,50€ a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, deverá ser tido em conta, como parâmetro base do preço contratual, ou seja o valor máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar para execução da empreitada.-----

-----PROPONHO QUE, a Câmara Municipal de Mortágua delibere aprovar:-----

-----1- O projeto de execução da empreitada de REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DE MORTÁGUA – LOTE B –LOTE DAS VÂRZEAS (RIBEIRA DE MORTÁGUA E RIBEIRA DA FRAGA), com o valor de orçamento de execução de 360.412,50 €, sem IVA incluído.-----

----- 2- do procedimento - Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (doravante designado por CCP), seja adotado o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Oficial da União Europeia, previsto na alínea b) do artigo 19.º do CCP.-----

----- A escolha do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia consubstancia-se no facto do valor do contrato a celebrar enquadrar-se no disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP, respeitando os princípios da economia e celeridade processual, bem como no facto do Município de Mortágua não dispor de recursos próprios para a realização da necessidade a satisfazer.-----

-----3- Classificação CPV - O objeto do contrato encontra-se definido com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, com os Códigos CPV – 45246200-5 Obras de proteção de margens nos termos do regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28/11/2007, aplicável a partir de 15/09/2008.-----

-----4- Preço Base - De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o preço base, enquanto montante máximo que a Câmara Municipal de Mortágua se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, conforme o respetivo projeto, seja fixado em 360.412,50 €, a que acrescerá o IVA (à taxa legal em vigor).-----

-----5- Prazo de execução – O prazo global para a conclusão integral dos trabalhos de empreitada seja de 24 meses.-----

-----6- Critério de adjudicação - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço 100%, nos termos da alínea b), do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----7- Peças do procedimento - Para efeitos de aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, acompanham a presente proposta o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, bem como a minuta de anúncio no Diário da República.”.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de execução da “ REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DE MORTÁGUA – LOTE B –LOTE DAS VÁRZEAS (RIBEIRA DE MORTÁGUA E RIBEIRA DA FRAGA)” o procedimento do concurso público e as respetivas peças Programa de Concurso, Caderno de Encargos, bem como a minuta de anúncio no Diário da República.-----

10.2.-ECONOMIA E INFRAESTRUTURAS:-----

10.2.1.-Empreitada das Infraestruturas do Plano de Pormenor da 2ª Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira- Aprovação do Plano de Segurança e Saúde:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação, datada de 29/12/2025 do Técnico da Divisão de Gestão do Território e Ambiente sobre o assunto em epígrafe, que a seguir se



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

transcreve:-----

-----A empresa Vitor Almeida &Filhos, SA adjudicatária da empreitada de “2ª Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira”, procedeu à entrega do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.-----

-----Após análise do referido plano, e para cumprimento do n.º 1 do artigo 12º, do Decreto-Lei n.º273/2003, de 29 de outubro, foi efetuada a análise e validação técnica do referido Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra em causa, propondo a V. Ex.a a aprovação do mesmo.”-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra “ Infraestruturas da 2ª Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.-----

10.2.2.-Ninho de Empresas de Mortágua – Celebração de novo contrato Espaço Empreendedor - Para conhecimento:-----

-----No âmbito da aplicação do novo Regulamento do Ninho de Empresas de Mortágua, pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o contrato celebrado para instalação no Espaço Empreendedor da Empresa Vítor Fonseca Neves, Multimédia, Tecnologia e Aventura-Unipessoal, Lda.:-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

11.- LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

11.1.-ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE AO PROCESSO 01/2021/161 – Ampliação em todo o Edifício – Equipamento de Apoio à Terceira Idade:--

-----Foi presente o requerimento registado sob o n.º 14416/2025, em nome da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua, a requerer a isenção de pagamento da taxa no valor de licenciamento no valor de novecentos e trinta e seis euros e noventa e cinco euros (936,95 €), referente ao processo n.º 01/201/161 da obra de requalificação e ampliação do seu edifício da ERPI de apoio à terceira idade, sita na Rua Dr. António Branquinho da Fonseca, em Mortágua.-----

-----A Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, veio alterar a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e comunidades intermunicipais, vulgo Lei das Finanças Locais.-----

-----De acordo com a nova redação do n.º 9 do artigo 16.º passou a ser da competência da Câmara o reconhecimento do direito da isenção, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 2.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Assembleia Municipal aprovou na sessão extraordinária de 25/01/2019, transitoriamente até elaboração e aprovação de novo Regulamento, a continuação da aplicabilidade do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, da Edificação e Taxas para efeitos do artigo 16.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterado e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.-----

-----Assim, conforme o previsto na alínea c), do número 1, do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a “Às pessoas coletivas de direito público ou utilidade pública que, por legislação especial, beneficiem de idêntico regime”.-----

-----A informação da gestora do processo constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Assim, a Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas.-----

11.2.-ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE AO PROCESSO 01/2025/12 – Ampliação em todo o Edifício –Agricultura:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 13760/2025 em nome de Cortagri – Cortegaça Agrícola, Lda. que vem requerer, no âmbito da alínea b), do número 1, do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção de pagamento da taxa no valor mil quatrocentos e cinquenta euros e sessenta cêntimos (1.450,60 €), referente ao licenciamento do Processo número 01/2025/12 - Ampliação de Edifício para desenvolvimento de atividades de exploração cunícula, sita em Vale da Gontinha, Vale de Açores, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça.-----

-----A Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, veio alterar a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e comunidades intermunicipais, vulgo Lei das Finanças Locais.-----

-----De acordo com a nova redação do n.º 9 do artigo 16.º passou a ser da competência da Câmara o reconhecimento do direito da isenção, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido.-----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sessão extraordinária de 25/01/2019, transitoriamente até elaboração e aprovação de novo Regulamento, a continuação da aplicabilidade do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, da Edificação e Taxas para efeitos do artigo 16.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterado e republicada pela Lei n.º 51/2018, de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

16 de agosto.-----

-----Assim, conforme o previsto na alínea b), do número 1, do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a “Ás empresas que criem no mínimo 5 postos de trabalho.”.-----

-----De acordo com a informação da gestora do processo o mesmo encontra-se devidamente instruído reunindo as condições para decisão.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas.-----

11.3.-ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE AO PROCESSO 01/2025/88 – Legalização Alterações em Edifício-Agricultura:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento nº 13742/2025 em nome de Cortagri – Cortegaça Agrícola, Ld.ª que vem requerer, no âmbito da alínea b), do número 1, do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção de pagamento da taxa no valor quarenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos (45,39 €), referente ao licenciamento de legalização de obras do Processo número 01/2025/88- Alteração de Edifício para desenvolvimento de atividades de exploração cunícula, sita em Salgueiral, Vale de Açores, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça.-----

-----A Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, veio alterar a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e comunidades intermunicipais, vulgo Lei das Finanças Locais.-----

-----De acordo com a nova redação do n.º 9 do artigo 16.º passou a ser da competência da Câmara o reconhecimento do direito da isenção, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido.-----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sessão extraordinária de 25/01/2019, transitoriamente até elaboração e aprovação de novo Regulamento, a continuação da aplicabilidade do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, da Edificação e Taxas para efeitos do artigo 16.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterado e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.-----

-----Assim, conforme o previsto na alínea b), do número 1, do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a “Ás empresas que criem no mínimo 5 postos de trabalho.”.-----

-----De acordo com a informação da gestora do processo o mesmo encontra-se devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

instruído reunindo as condições para decisão.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas.-----

11.4.-ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE AO PROCESSO 01/2025/38 - Construção Nova – Habitação Familiar:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento, registado com o n.º 13783/2025, em nome de Diogo Filipe de Sousa Martins, em que requer nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção do pagamento da taxa de licenciamento no valor de quinhentos e cinquenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos (551,57 €) e de TMU no valor de mil e cinquenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos (1.054,94 €) referente ao processo n.º 01/2025/38 - Construção Nova – Habitação Familiar, sita na Rua São Silvestre, Monte de Lobos, Freguesia de Pala.-----

-----A Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, veio alterar a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e comunidades intermunicipais, vulgo Lei das Finanças Locais.-----

-----De acordo com a nova redação do n.º 9 do artigo 16.º passou a ser da competência da Câmara o reconhecimento do direito da isenção, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 2.-----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sessão extraordinária de 25/01/2019, transitoriamente até elaboração e aprovação de novo Regulamento, a continuação da aplicabilidade do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, da Edificação e Taxas para efeitos do artigo 16.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterado e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas *“Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, os individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente”*.-----

-----A informação da gestora do processo constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

11.5.-PROCESSO N.º 06/2025/7 DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 06/2025/7 em que é requerente Rosa Margarida Rodrigues de Oliveira, através do qual vêm requerer ao abrigo do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sito na Rua do Tanoeiro, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça Concelho de Mortágua, e descrito na matriz da referida União de Freguesias sob os número 1513, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mortágua com n.º 277, com a área de 5.206 m², pretende que seja autorizado o respetivo destaque nos moldes constantes na respetiva planta topográfica:-----

-----A parcela a destacar com a área de 1.548 m², ficará a confrontar de: Norte com Manuel Gomes; Nascente com Estrada; Sul com parcela Sobrantes; Poente com Fernando Manuel Breda Nunes.-----

----- Parcela restante, com a área de 3.314 m², passará a confrontar de: Norte com Parcela a Destacar; Nascente com Estrada; Sul com Serafim José Rodrigues; Poente com Adelino de Carvalho e limite de freguesia.-----

-----A Informação do Técnico da Divisão de Planeamento e Urbanismo refere que: “Existe uma discrepância entre a área de terreno registada (5.206,00m²) e a área de terreno que consta do levantamento topográfico (4.862,00 m²). -----

-----Contudo a diferença de área (344,99m²) encontra-se dispensada de harmonização segundo o artigo 28º-A, do Código do Registo Predial”. -----

-----Concluindo assim que nada há a opor ao deferimento da pretensão.-----

-----Depois de apreciado o processo e respetivo parecer técnico favorável dos Serviços da Divisão de Planeamento e Urbanismo foi deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de destaque da parcela de terreno, bem como as taxas a pagar.-----

11.6.-PROCESSO N.º 04/2025/89 - EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DA VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO REFERENTE À RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA – AVICULTURA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento registado como n.º 04/1015/13485, em nome de Joaquim Rama & Filhos, Ldª. a requerer a emissão de certidão comprovativa da viabilidade de localização referente à reconstrução e ampliação de exploração Pecuária – Avicultura, que se destina a instruir o Processo de Autorização Prévia de Exploração Pecuária Junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Sobre o assunto foi pelos Serviços Técnicos da Divisão de Planeamento e Urbanismo, emitida em 28/11/2025 a seguinte Informação Técnica:-----

-----**“Informação Técnica”**-----

-----A análise da pretensão da requerente, verifica-se que se trata da reconstrução de edifícios já existentes, e a reconstrução e ampliação de um dos edifícios (Pavilhão 4), em termos de PDM, localiza-se em Solo Rústico – Espaços Florestais de Produção. Enquadra-se assim nos artigos 46º 47º e 48º do PDMM. -----

-----Verifica-se que cumpre com os requisitos estipulados pela alínea e) do nº1 do artigo 48º, apenas não cumpre o pavilhão 1 em termos de altura, contudo é um edifício pré-existente a data de entrada em vigor do PDMM. -----

-----A ampliação está fora da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis, assim como mantém um afastamento de 50m ao limite da propriedade, cumprindo assim o PMDFCI. A pretensão está localizada em espaço da Reserva Ecológica Nacional - REN, em áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo. -----

-----O uso ou ações de áreas integradas em REN, carece de comunicação prévia à REN.-----

-----Posto isto, é viável em termos de PDMM e RJUE a Reconstrução e Ampliação de Exploração Avícola, condicionada ao parecer da CCDRC na sua área integrada da REN.”-----

-----A Câmara depois de apreciado deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão comprovativa da viabilidade de localização referente à reconstrução e ampliação de exploração Pecuária – Avicultura condicionada ao parecer da CCDRC na sua área integrada da REN.-----

11.7.-CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS:-----

11.7.1.-Requerimento n.º 14745:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento número 14745 em nome de Rogério Fernandes da Fonseca, em que vem requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio, sito em Pousio, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Pala, sob o artigo n.º 5651, com a área 0,0655500 ha, para efeitos de registo de escritura de compra e venda, a favor de Olga Catarina Pereira Machado Mateus.-----

-----Depois de apreciado o processo e respetivo parecer técnico, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade do referido prédio.-



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas e dez minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim
Secretário do Órgão e pelo Senhor
Presidente.-----